



PrOF. PGE/GAB n° 9097/2020
DOCUMENTO: 2020/09069/038092

Palmas/TO, 23 de outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
NESTA

Assunto: **Cumprimento**

Senhor Conselheiro,

Informamos a Vossa Excelência que tramita a Ação n° 0010903-54.2020.8.27.2722, Chave do processo n° 508289411920, proposta por ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS, no qual solicitamos a retirada do nome da parte autora da lista de condenações, bem como a suspensão dos efeitos do acórdão da liminar.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado



Zimbra**protocolo@tce.to.gov.br**

Re: Ofício nº 9097/2020, SGD 2020/09069/038092 - PROTOCOLO

De : Protocolo Tribunal de Contas .
<protocolo@tce.to.gov.br>

seg, 26 de out de 2020 12:12

Assunto : Re: Ofício nº 9097/2020, SGD 2020/09069/038092 -
PROTOCOLO

Para : gabinete do procurador <gabinete@pge.to.gov.br>

Bom dia!

Demanda protocolada no sistema SEI sob o nº 20.003846-0.

Atenciosamente,
Vitória

COPRO

----- Mensagem original -----

De: "gabinete do procurador" <gabinete@pge.to.gov.br>

Para: "protocolo" <protocolo@tce.to.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 11:37:36

Assunto: Ofício nº 9097/2020, SGD 2020/09069/038092 - PROTOCOLO

Encaminhado para protocolo o Ofício nº 9097 /2020 , SGD 2020/09069/038092

Assunto: Cumprimento

Favor, acusar recebimento.

--

--

Atenciosamente,

Assessoria de Apoio ao Gabinete do Procurador Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Gabinete do Procurador Geral

(63) 3218-3701/ 3218-3703

<https://pge.to.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 15753/2020

Trata-se do Ofício nº 9097/2020 - Documento: 2020/09069/038092 (Doc. SEI nº 0351703), referente ao Processo Judicial nº 0010903-54.2020.8.27.2722, por meio do qual o Procurador-Geral do Estado informar acerca da tramitação dos referidos autos, proposto por ANTÔNIO JONAS PINHEIRO BARROS, no qual foi proferida Decisão deferindo o pedido de tutela de urgência determinando a imediata suspensão dos efeitos dos Acórdão nº 166/2014, 478/2014 e 361/2015, e a exclusão do nome do Autor na lista de inelegíveis, até julgamento final da ação.

Ante o exposto, **DETERMINO** a remessa do processo:

(i) à **COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL** para que proceda a **juntada de cópia do presente procedimento aos processos e-Contas nº 2851/2010, 1761/2011 e 1952/2012;**

(ii) à **DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO** para providencie a retirada do nome do requerente da Lista de Gestores com Contas Julgadas Irregulares do Portal Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme decisão proferida na ação nº 0010903-54.2020.8.27.2722;

(iii) à **SECRETARIA DO PLENO** para conhecimento, registro e adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão.

Após o cumprimento da decisão judicial com urgência, retornem os autos conclusos à Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, PRESIDENTE**, em 26/10/2020, às 17:45, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0351784** e o código CRC **E1C236B6**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

CERTIDÃO Nº 23/2020

Certifico e dou fé que foi encaminhada informação a esta Secretaria, por meio dos processos Sei nº 20.003450-2 e 20.00386-0, na qual comunica que o M.M Juiz de Direito, Nassib Cleto Mamud, deferiu liminarmente o pedido constante na Processo Judicial nº **0010903-54.2020.8.27.2722/TO**, em tramitação na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, proposta por **Antônio Jonas Pinheiros Barros**, em face do ESTADO DO TOCANTINS, para suspender os efeitos dos julgamentos nas **Prestações de Contas de Ordenador de Despesas nº 2851/2010** (Acórdão 166/2014), nº **1761/2011** (Acórdão 478/2014) e nº **1952/2012** (Acórdão 361/2015), e determinando a imediata retirada do Autor da Relação de Gestores/Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares pelo TCE/TO, até ulterior decisão sobre o objeto da presente ação.

Certifico ainda que, por se tratar de decisão judicial liminar, aguarda-se o pronunciamento definitivo com o respectivo trânsito em julgado do referido processo nº **0010903-54.2020.8.27.2722/TO**.

É o que tinha a certificar.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Secretaria do Plenário, em Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WELLESON RODRIGUES DA SILVA**, **ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO**, em 27/10/2020, às 08:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0351858** e o código CRC **FA82CF63**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO Nº 15772/2020

Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria do Cartório de Contas**, visando o cumprimento da alínea "ii" do Despacho nº 15753/2020 - GABPR (Doc. Sei de nº 0351784), abaixo transcrito:

(ii) à **DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO** para providencie a retirada do nome do requerente da Lista de Gestores com Contas Julgadas Irregulares do Portal Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme decisão proferida na ação nº 0010903-54.2020.8.27.2722;

Após, volva-se os autos à esta Diretoria Geral de Controle Externo.



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 27/10/2020, às 08:41, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0351859** e o código CRC **BB069FC9**.